



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática**, conforme disposto neste Edital.

## 1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, *Campus* da Reitoria, recomendado pela CAPES, para o período acadêmico do ano de 2025.1.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática tem como objetivo máximo a formação de pessoal qualificado para o exercício da atividade de ensino. Nesse sentido, visam à melhoria da qualificação profissional de professores de Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia e licenciaturas afins em exercício na Educação Básica e/ou no Ensino Superior dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática e Pedagogia, através do exercício de atividades de pesquisa direcionada para a qualificação da prática pedagógica.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as linhas de Pesquisa A e B, de acordo com a disponibilidade de cada um dos docentes que atuam no curso (Anexo II), conforme quadro abaixo:

**QUADRO I**

Ord.	Linha de Pesquisa	Localidade	Total de vagas ofertadas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência
1	Linha de pesquisa A - Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências e Matemática	UERR <i>Campus</i> da Reitoria	10	9	1

2	Linha de pesquisa B - Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências e Matemática	UERR <i>Campus</i> da Reitoria	10	9	1
---	--	--------------------------------	----	---	---

3.2. Do total das 20 vagas ofertadas será reservado um percentual de 10% dessas vagas oferecidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) com deficiência.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com deficiência os (a)s candidato(a)s deverão fazer o *upload* do Anexo V deste Edital para comprovação da deficiência.

3.4. Caso as vagas reservadas às pessoas com deficiência não sejam preenchidas, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos vinculados à linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição, respeitada a ordem de classificação no certame.

3.5. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes não será feita nova seleção.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 10% das vagas às pessoas com deficiência, conforme Item 3. do subitem 3.2. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência realizará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos que assim se declararem, de acordo com este Edital.

4.2. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todos os candidatos irão concorrer de igual modo a cada uma das vagas em cada uma das etapas, conforme previstas no item 7 deste edital. Todavia, a UERR na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado (subitem 4.2.1.7, alíneas "d" e "e"), poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência declarada.

4.2.1. Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) inscrever-se via internet;

b) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) fazer o *upload* do Anexo V referente ao laudo médico caracterizador da deficiência, devidamente preenchido pelo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, com o nome do profissional e Inscrição em Conselho de Classe legível do responsável pela avaliação. O documento original deverá ficar sob a responsabilidade do candidato podendo ser solicitado para comprovação perante a CPCV ou Banca Organizadora do Certame.

4.2.1.1. O fornecimento do Laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

4.2.1.2. O Laudo terá validade somente para este certame, não sendo o documento devolvido ao candidato.

4.2.1.3. A inobservância do disposto no subitem 3.3 e 4.2.1, alíneas "a", "b" e "c" determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência.

4.2.1.4. O(A)s candidato(a)s que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.2.1.5. Não havendo candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado ampla da concorrência.

4.2.1.6. A declaração a que se refere o item 4.2.1 - alínea “b” **não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova**, devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial para a prova, requerê-lo na forma do Anexo V-A ou Anexo V-B.

4.2.1.7. O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional, adaptações para realização das provas e/ou outros atendimentos especiais deverá:

a) inscrever-se via internet;;

b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;

c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo V-A ou V-B;

d) **para tempo adicional ou adaptações de prova:** fazer o *upload* do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

e) **para outros atendimentos especiais:** fazer o *upload* do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

4.3.1 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.3.2. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não for qualificado de acordo com as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.4. O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será remanejado para as vagas de ampla concorrência, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, respeitada a ordem de classificação no certame.

4.5. O candidato deverá conferir atentamente seus dados cadastrais e demais informações no ato da inscrição. Havendo necessidade de correção, o candidato deverá utilizar o prazo de recurso contra a homologação preliminar das inscrições para proceder às devidas correções, sob pena de eliminação caso não o faça.

4.6. As provas serão realizadas no município de Boa Vista, RR, e os locais de aplicação serão informados por meio do site oficial da UERR (área do candidato pelo endereço eletrônico <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>), conforme cronograma de atividades (Anexo III). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. Sobre as Inscrições

5.1.1. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no site da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período constante no cronograma de atividades – Anexo III deste Edital, exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

5.1.2. O valor da inscrição é de R\$ **30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago através da **Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil**, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via pix, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

5.1.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até a data do vencimento estipulado na guia de arrecadação.

5.1.4. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

5.1.5. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido na guia de arrecadação.

5.1.6. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no Cronograma de Atividades deste Edital- Anexo III, pagamentos via pix que não sejam oriundos da leitura do *QR Code* impresso na guia de arrecadação, bem como aqueles que não sejam feitos diretamente no Banco do Brasil.

5.1.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e da guia de arrecadação paga, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

5.1.8. O(a) candidato(a) poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do item 6 do presente Edital.

5.1.9. O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição via formulário *on-line* disponibilizado no período das inscrições no link <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>, até a data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo III** e, obrigatoriamente incluir os seguintes documentos em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição:

a) realizar *upload* do documento de identificação do candidato (no caso de estrangeiros, deve ser apresentado cópia do passaporte válido). Neste edital são considerados documentos de identificação válidos aqueles que por força de Lei Federal, tenham valor de documento de identidade: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos de classe.

b) realizar *upload* do Diploma do curso de graduação em licenciatura ou certificado de conclusão de curso, conforme especificado no item 2.1 deste edital. Aos candidatos que apresentarem o diploma de Bacharel, deverão realizar o *upload* da declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior na qual conste a atuação permanente em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática e Pedagogia. Neste certame, será aceita para substituição do diploma uma cópia digital de uma declaração do Coordenador do respectivo curso de graduação em licenciatura, atestando que o aluno está regularmente matriculado na última fase do curso, com previsão de conclusão até dia 20 de dezembro de 2024. No ato da matrícula será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso.

c) realizar *upload* do Histórico Escolar do curso de graduação do candidato.

d) O candidato que estiver concorrendo à vaga reservada às pessoas com deficiência, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do Anexo V referente ao laudo médico caracterizador da deficiência, devidamente preenchido e assinado pelo médico, conforme subitem 4.2.1 "c".

e) realizar *upload* do Projeto de Pesquisa do candidato, no qual especifique e justifique o tema a ser desenvolvido ao longo dos estudos de Pós-graduação, pertinentemente ao Ensino de Ciências e Matemática e às Linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deve ser formulado rigorosamente de acordo com a orientação do Anexo IV. O projeto deve ter no Mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) laudas, incluindo a capa e as referências bibliográficas. Projetos escritos em desacordo com este modelo (Anexo IV) serão desclassificados.

f) realizar *upload* do Currículo *Lattes* atualizado, conforme Anexo VI.

5.2. Somente serão aceitas inscrições *on-line* realizadas no site da UERR por meio do link <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>> .

5.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento. Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente as alíneas (a, b, c, d, e, f) do subitem 5.1.9 deste Edital.

5.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) de aceitar as condições estabelecidas para a realização da Seleção.

5.5. Antes de efetuar o pagamento o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação do processo seletivo, pois a taxa, uma vez paga, somente será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

5.6. O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição para o processo seletivo, não sendo permitida a permuta do último pagamento para outra inscrição, bem como não será admitida posterior troca de linha de pesquisa e acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

5.8. O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição na ficha de inscrição. O requerimento referente ao apoio de que necessita para a realização de cada uma das fases dos exames conforme dispostas no item 4. deste Edital, será de responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento excepcional para a realização das etapas do processo de seleção deverá comunicar, no ato da inscrição, com a devida documentação.

5.9. A inobservância do disposto no subitem 4.2.1, alíneas "a", "b" e "c" determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo III, via *internet* através do *link* <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e realizar o *upload* da documentação que comprove a referida condição a seguir:

a) Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

- 6.2. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.
- 6.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição com opção de isenção, acessar a área do candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o *upload* dos documentos que comprovem a carência socioeconômica.
- 6.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição da carência socioeconômica.

## 7. EXAMES DE INGRESSO

7.1. Os exames serão divididos em três fases de caráter classificatório e eliminatório, a serem realizadas no *campus* Reitoria da Universidade Estadual de Roraima, localizado na rua Sete de Setembro, 231, bairro Canarinho, Boa Vista - RR. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. O resultado de cada fase do exame de ingresso será publicado na página do certame, no endereço [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br). É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento dos resultados de cada fase conforme previsto no cronograma de atividades, conforme disposto no Anexo III.

7.2 **A Primeira Fase:** Prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, com base na literatura sugerida (Anexo XI deste Edital);

7.2.1. Não será permitido qualquer tipo de consulta;

7.2.2. A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada em data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo III, e seus aditamentos;

7.2.3. A prova escrita terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. O(a) candidato(a) terá no máximo 12 (doze) laudas para responder as questões discursivas;

7.2.4. A nota das questões discursivas será obtida pela média aritmética de três avaliadores especialmente designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim;

7.2.5. Nas questões discursivas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

I. Domínio do conhecimento na produção textual apresentada;

II. Citação de autores mantendo a fidelidade as ideias destes;

III. Relação teoria/prática, crítica da realidade;

IV. Demonstração de base científica em sua área de atuação;

V. Clareza e coerência na apresentação textual e domínio da norma culta.

7.2.6 O(a)s candidato(a)s deverão seguir rigorosamente as seguintes instruções:

I. O(a) candidato(a) será impedido de entrar após o horário de início da prova estabelecidos neste Edital;

- II. Não será permitida a entrada de candidato(a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta;
- III. O(a) candidato(a) deverá levar o comprovante de inscrição e o documento de identificação com foto;
- IV. O(a) candidato(a) terá quatro horas para realizar a prova, e deverá usar caneta esferográfica de tinta preta ou azul e produzida em material transparente para responder as questões;
- V. O(a) candidato(a) receberá o caderno de prova contendo as questões discursivas e a Folha oficial de resposta. Não será permitido de forma alguma a identificação do candidato no caderno de prova e folha oficial de resposta;

7.2.6.1. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que descumprir qualquer uma dos subitens acima, **7.2.6. (I, II, III, IV e V)**, previsto para a primeira fase deste Edital;

7.2.7. Serão considerados classificados para a segunda fase do processo seletivo, os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira fase, elencados em ordem decrescente de classificação, respeitados os empates na última colocação.

7.3. **A Segunda Fase:** Arguição oral do projeto de pesquisa.

7.3.1. A arguição oral será classificatória e eliminatória. Será realizada no *campus* Reitoria - UERR, perante banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Seleção do Curso. A prova de apresentação oral terá duração de no máximo **45 minutos**, distribuídos da seguinte maneira:

I) **15 minutos** para apresentação oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato;

II) **30 minutos** para a banca fazer considerações e eventuais questões ao candidato

7.3.2. A pontuação máxima obtida para a segunda fase é de 100 (cem) pontos. A nota da arguição oral discursiva será obtida pela média aritmética de três avaliadores especialmente designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim;

7.3.3. Para arguição oral, a banca avaliadora terá como critérios os seguintes objetivos:

I. Avaliar os conhecimentos do candidato sobre o tema do projeto proposto para ingresso no curso;

II. A capacidade do candidato para relacionar o tema do projeto com o ensino de ciências e a linha de pesquisa na qual está concorrendo;

III. A capacidade de o candidato explicar e justificar a importância do desenvolvimento do projeto para o Programa de Pós-Graduação e para o curso em pleito de vaga.

IV. O comprometimento do candidato com a pesquisa proposta no projeto, bem como, a sua disponibilidade de tempo para realizá-la.

7.3.4. Os candidatos classificados na segunda fase deverão realizar o *upload*, em até 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma de Atividades – Anexo III, na área de acompanhamento individual do candidato, pelo link <<https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>>, os seguintes documentos:

I. Avaliação de Currículo (Anexo VI) com a pontuação previamente calculada e assinada pelo candidato, não havendo a necessidade de autenticação da assinatura em cartório;

II. Arquivos em PDF com cópia simples e numeradas, de cada documento e título apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo VI);

7.3.4.1. Os candidatos deverão apresentar somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo VI.

7.3.4.2. O Currículo *Lattes*, modelo completo, sem a comprovação dos documentos indicados não será objeto da avaliação de títulos.

#### 7.4. A Terceira Fase: análise do currículo *Lattes*

7.4.1. A terceira fase tem caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise do currículo *Lattes* do candidato, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

7.4.2. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* (Anexo VI);

7.4.3. As informações constantes no currículo, sem comprovação de documentação, não serão pontuadas;

7.4.4. A análise do Currículo *Lattes* terá preferência para os seguintes elementos:

I. Título de especialização na área de Educação e Ensino de Ciências, expedido por instituição de reconhecida idoneidade;

II. Experiência docente comprovada nos últimos 5 (cinco) anos;

III. Experiência em projetos de pesquisa, ensino e extensão;

IV. Histórico escolar dos cursos de graduação e especialização;

V. Preferencialmente graduação nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia;

VI. Publicações de trabalhos científicos comprovados por certificado e fotocópias (cópia simples) autenticadas ou conferidas com o original no ato da entrega;

VII. Publicações de trabalhos em anais de eventos, devidamente comprovados por certificado e fotocópias (cópia simples) autenticadas ou conferidas com o original no ato da entrega.

7.4.5. A composição da nota final se dará pelo somatório das três fases seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 0,4) + (F2 \times 0,4) + (F3 \times 0,2)$$

#### **Legenda do algoritmo da Nota Final:**

**NF** = nota final

**F1** = nota da primeira fase **F2** = nota da segunda fase **F3** = nota da terceira fase

**X** = Operador do fator no produto do peso da nota em cada fase

7.4.5.1. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Programa os candidatos cuja classificação atenda ao quantitativo de 20 (vinte) vagas, respeitando o limite de vagas por linha de pesquisa. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e os demais comporão classificação em lista de espera considerando os empates na última colocação;

7.4.5.2. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s que excedam o limite de vagas de uma linha de pesquisa indicada no ato da inscrição, poderão ser remanejados para a outra linha, desde que exista vaga não preenchida, e que o(a) candidato(a) se comprometa a realizar tal mudança.

7.4.5.3. Em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o(a) candidato(a) que, nesta ordem obtiver:

I. A maior nota na segunda fase;

II. A análise do currículo do candidato;

III. A maior nota na prova escrita.

7.4.6. Em caso desistência ou não efetivação da matrícula de candidato aprovado dentro do quadro de vagas ofertadas, a Comissão de Seleção, convocará o candidato subsequente em posição de lista de espera para realização da matrícula.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos classificados em ordem decrescente, sendo que somente os candidatos classificados da 1ª a 20ª colocação terão direito a ingresso no Programa, considerando as reservas previstas neste Edital:

8.2. A divulgação dos resultados será publicada no *site* da Universidade Estadual de Roraima - UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)) na página da Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares - CPCV, no endereço ([cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br));

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo;

8.4. Do resultado de cada fase será admitido recurso. O(a) candidato(a) terá direito de impetrá-lo após a execução de cada fase (incluindo a publicação do Edital de abertura da seleção), nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo III - com a devida justificativa e fundamentação, seguindo uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

8.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidato(as) classificados(as) em ordem decrescente, sendo que somente os(as) candidatos(as) classificados(as) da 1ª a 20ª colocação terão direito a ingresso no Programa, considerando as reservas previstas neste Edital;

## 9. SOBRE A MATRÍCULA PARA INGRESSO NO CURSO

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).

9.2. A não matrícula nas datas e horários fixados no Edital de convocação implicará a perda da vaga.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados, em quaisquer das chamadas, que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou que desista da sua vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática antes de transcorrida 10% das disciplinas obrigatórias, será feita convocação do candidato subsequente da lista de espera.

10.2. Será desclassificado(a) automaticamente do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados no edital;

III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.3. Os casos escusos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.4. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo colegiado do curso;

10.5. O curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática exige flexibilidade de horário e disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa, às disciplinas e demais atividades do programa.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Chagas de Souza Costa**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria nº 71/2024

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO I****LINHAS DE PESQUISA****1. LINHA DE PESQUISA A:** Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências e Matemática.

Pesquisar e analisar modalidades de ensino, práticas educativas e o papel da mediação pedagógica voltada à postura do professor frente ao pensamento científico. Investigar estratégias didático-metodológicas relativas ao papel da experimentação, valorizando os conteúdos, a construção da relação ensino-aprendizagem e vivenciar a ação da ciência. Elaborar e validar sessões didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento. Desenvolver metodologias didáticas que utilizem tecnologias digitais no ensino de Ciências. Promover a integração entre laboratórios de informática e o ensino de Ciências. Analisar metodologias, mediações e técnicas para se estabelecer uma utilização adequada das tecnologias digitais como instrumentos voltados para auxílio na construção do processo de ensino e aprendizagem de Ciências.

**2. LINHA DE PESQUISA B:** Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências e Matemática.

Investigar, analisar e avaliar como diferentes espaços formais ou não - formais (salas de aula, laboratórios, centros e museus de ciência, mostras científicas e tecnológicas, teatro, artes, jornalismo científico, feiras de ciências, entre outros) podem influenciar no ensino e aprendizagem do conhecimento científico. Explorar alternativas de ensinar e aprender ciências em espaços não-formais estimulando o interesse e a motivação de professores e alunos na busca da formação e construção da cidadania nas Ciências. Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica no ensino de Ciências.

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO II**  
**DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR LINHA DE PESQUISA**

Ordem	Professor	Projeto	Vagas	Linhas de atuação
01	<b>Elena Campo Fioretti</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6237976015093280">http://lattes.cnpq.br/6237976015093280</a>	Formação de Professor da Educação Básica com ênfase na Educação Infantil, Educação Científica e Ensino de Ciências, Espaços não formais de ensino de ciências, estudos culturais, pesquisa em museus.	02	B
02	<b>Enia Maria Ferst</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9440327013420265">http://lattes.cnpq.br/9440327013420265</a>	Pedagogia. Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação de professores e CTS	02	A
03	<b>Hector José Garcia</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1661826896260586">http://lattes.cnpq.br/1661826896260586</a>	Educação Matemática. Didática da Matemática fundamentada na teoria da atividade na perspectiva de L. S. Vygotsky, A. N. Leontiev, P. Ya Galperin e N. Talízina e resolução de problemas de M. I. Majmutov.	01	A
04	<b>Josimara Cristina de Carvalho Oliveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1890754707891189">http://lattes.cnpq.br/1890754707891189</a>	Desenvolve pesquisas na área de Ensino de Química, Ensino de Ciências e Educação Ambiental. Possui projetos de extensão voltados para a educação ambiental, divulgação científica, metodologias de ensino, materiais alternativos e espaços não formais. ORCID: <a href="http://orcid.org/0000-0002-4902-0892">http://orcid.org/0000-0002-4902-0892</a>	02	A e B
05	<b>Juliane Marques de Souza</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7529290315785252">http://lattes.cnpq.br/7529290315785252</a>	Ciências Biológicas. Divulgação científica da Paleontologia no estado de Roraima, estudo e descrição da flora meso-cenozoica da bacia sedimentar do Tacutu.	01	B
06	<b>Patrícia Macedo de Castro</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6111689690931114">http://lattes.cnpq.br/6111689690931114</a>	Ciências Biológicas: Formação de Professores no Ensino de Ciências; Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências; Espaços Educativos não formais; Alfabetização Científica; Ensino de Zoologia.	02	A e B
07	<b>Régia Chacon Pessoa de Lima</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4364242357184993">http://lattes.cnpq.br/4364242357184993</a>	Ensino de Química: Espaços não formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências e Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências.	02	A e B
08	<b>Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0907853997154492">http://lattes.cnpq.br/0907853997154492</a>	Ensino de Ciências e Biologia, Espaços não formais e Divulgação Científica da Botânica	02	B
09	<b>Rossiter Ambrósio dos Santos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3377277648091565">http://lattes.cnpq.br/3377277648091565</a>	Desenvolve projetos na área de Educação Matemática Crítica e inclusiva com ênfase em Educação Financeira e Tecnologias Inovadoras de Ensino/aprendizagem de Matemática por Resolução de Problemas, na base da Teoria dos Registros de Representações Semióticas (TRRS).	02	A
10	<b>Sandra Kariny Saldanha de Oliveira</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1897723092089870">http://lattes.cnpq.br/1897723092089870</a>	Ensino de ciências e biologia. CTSA. Espaços não formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências. A divulgação científica e seu impacto no ensino de ciências: Desenvolvimento de ferramentas de avaliação e	02	B

		propostas de divulgação científica para diferentes públicos. Educação ambiental no ensino de ciências e biologia.		
11	<b>Solange Mussato</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4522114741755237">http://lattes.cnpq.br/4522114741755237</a>	A Educação Matemática. Tecnologias Digitais, Formação de Professores, Educação a Distância e Educação Básica.	01	A
12	<b>Wender Antônio da Silva</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4974310773340420">http://lattes.cnpq.br/4974310773340420</a>	Tecnologias Digitais, Educação a Distância, Competências Digitais.	01	A
Total			20	Linha A=10 Linha B = 10

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO III****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>AGOSTO/2024</b>	
12	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
12 e 13	Impugnações ao Edital (somente através do sistema)
14	Resposta as impugnações ao edital (pelo e-mail do candidato)
15	<b>Início das inscrições</b> (com <i>upload</i> dos documentos)
	Início da solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos comprobatórios ( <i>upload</i> ))
15 a 19	Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios ( <i>upload</i> ))
22	Resultado Preliminar da solicitação de isenção
23 e 24	Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção ( <i>On-line</i> através do Sistema Eletrônico de Recursos)
27	Resultado Final da solicitação de isenção
<b>SETEMBRO/2024</b>	
16	Término das inscrições
	Término da solicitação de atendimento especial para as Provas
23	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição.
30	Homologação Preliminar das Inscrições (verificar publicação na área de acompanhamento do candidato, no endereço <cpc.uerr.edu.br>)
	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para as Provas
<b>OUTUBRO/2024</b>	
1 e 2	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições
	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas
9	Homologação Final das Inscrições
	Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a Prova.
11	Divulgação dos Locais de prova (candidato deve imprimir seu cartão de local de prova na área do seletivo)
21	<b>Primeira Fase:</b> Data da Realização das Provas (das 9h às 13h, horário local – Fechamento dos portões às 8h45)
<b>NOVEMBRO/2024</b>	
4	Resultado Preliminar da Primeira Fase
5 e 6	Recurso Contra Resultado Preliminar da Primeira Fase
	Resultado Final da Primeira Fase
8	Divulgação do cronograma das Bancas de Arguição oral do projeto de pesquisa aos aprovados na primeira fase (será publicado na área de acompanhamento do candidato)

11 a 14	<b>Segunda Fase:</b> Arguição oral do projeto de pesquisa
18	Resultado Preliminar da Segunda Fase
21 e 22	Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase (na área de acompanhamento do candidato).
25	Resultado Final da Segunda Fase
26 a 29	<i>Upload</i> dos documentos da terceira fase (análise do currículo <i>Lattes</i> )
<b>DEZEMBRO/2024</b>	
06	<b>Terceira Fase:</b> análise do currículo <i>Lattes</i> Resultado Preliminar
9 e 10	Recurso Contra Resultado Preliminar da Terceira Fase (na área de acompanhamento do candidato no sistema eletrônico).
16	Resultado Final da Terceira Fase
<b>JANEIRO/2025</b>	
A SER DIVULGADA	Lançamento do Edital de Convocação (Matrícula)
<b>MARÇO/2025</b>	
A SER DIVULGADA	Início Previsto das Aulas

*\* Este Cronograma poderá sofrer alterações.*

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO IV****ITENS DO PROJETO**

Capa do PROJETO DE PESQUISA submetido ao Processo Seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, com ingresso no primeiro período letivo de 2024, conforme EDITAL N° 028/2023/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI.

**NÃO É PERMITIDA A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DA/O CANDIDATA/O EM NENHUM ESPAÇO DO ANTEPROJETO.**

<b>Processo Seletivo PPGEC 2025</b>	
<b>CPF do(a) Candidato(a) ou Passaporte, estrangeiro(a) (para)</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o número de seu CPF/Passaporte. ( <b><u>Não se identifique nominalmente neste documento.</u></b> )
<b>Título do Projeto de Pesquisa</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o título do seu projeto de pesquisa.
<b>Linha de pesquisa relacionada ao projeto</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve indicar <b>uma</b> linha de pesquisa do PPGEC (disponível em: <a href="https://www.uerr.edu.br/ppgec/?page_id=248">https://www.uerr.edu.br/ppgec/?page_id=248</a> ) que acredita poder acolher o projeto proposto.
<b>Resumo</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve redigir um resumo escrito em único parágrafo contendo <b>entre 150 e 300 palavras</b> . O resumo deve apresentar de forma concisa os objetivos, justificativa, proposta de produto e as expectativas com relação ao desenvolvimento da pesquisa
<b>Palavras-chave</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve indicar <b>entre 3 e 5 palavras-chave</b> relacionadas ao projeto.
<b>TÍTULO:</b>	
O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.	
<b>JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA</b>	
Até 300 palavras.	

Inicie o projeto com uma apresentação expondo sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferem nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.

Apresentar também qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância.

## **PROBLEMA DA PESQUISA**

Até 50 palavras.

Apresente o problema da pesquisa de forma clara, objetiva e direta.

## **OBJETIVOS**

Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Indique em texto, de forma objetiva, as ideias e autores que nortearão a pesquisa em questão. Apresentar a base teórica e pelo menos 5 trabalhos relacionados à ideia de pesquisa.

## **METODOLOGIA**

Descreva como se dará a coleta de dados, as técnicas utilizadas e as etapas que organizam o processo investigativo.

## **PROPOSTA DE PRODUTO EDUCACIONAL**

Descreva o produto educacional que se pretende gerar a partir do projeto de pesquisa proposto.

## **REFERÊNCIAS**

**Indique as referências citadas no projeto.** Sugestão de leituras: Dissertações do PPGEC ([www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec)); Livros e periódicos da Área de Ensino:

O projeto deve vir composto de forma seguida, não havendo necessidade de quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, tamanho 12, fonte tipo Times New Roman, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e 2 direita). Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados. Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto. **O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em no mínimo 5 e no máximo 7 páginas.**

Ao finalizar a escrita do seu projeto, salve-o no formato PDF e anexo-o no espaço destinado para tal na inscrição online. Para concluir, verifique se o projeto escrito está em acordo com o

EDITAL Nº XX/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI.

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO V**  
**LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA**

**(Obrigatório para o(a) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de pessoa com deficiência)**

Obs.: O presente laudo deve ser preenchido exclusivamente pelo médico/especialista da deficiência do(a) candidato(a).

<b>Candidato(a):</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>CID:</b>
<b>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais, mentais e/ou limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:</b>
<b>Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:</b>
<b>I- Deficiência Física</b> - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo (altura:                   ), membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, outras (especificar)

**II- Deficiência Auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**III- Deficiência Visual**

( ) cegueira - acuidade visual  $\leq 0,05$  (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

**III- Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

**IV- Deficiência Intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) - Comunicação;

b) - Cuidado pessoal;

c) - Habilidades sociais;

d) - Utilização de recursos da comunidade;

e) - Saúde e segurança;

f) - Habilidades acadêmicas;

g) - Lazer;

h) - Trabalho.

Idade de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Va - Deficiência Mental – Psicossocial** – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima).

**Vb- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012).** A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

**VI- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Eu, Médico/Especialista (assinatura e carimbo com CRM abaixo), estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

O candidato **ESTÁ**(  ) **NÃO ESTÁ** (  ) enquadrado nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

**Carimbo e assinatura do(a) Médico(a)/Especialista**

**Dr(a):**  
**CRM/RQE**

**Anotações pertinentes (se houver):**

**Local e data:** \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO V- A****REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática sob o número de inscrição nº. \_\_\_\_\_ - Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, solicito:

**Tempo Adicional** para a realização da prova objetiva, **conforme parecer do especialista em anexo;**

**Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.**

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 4.2.1.6 "d", **juntamente com o Parecer emitido por especialista** da área de sua deficiência, devendo esse especialista **atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova**. Observa-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo III deste Edital).

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO V-B****REQUERIMENTO PARA OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática sob o número de inscrição nº. \_\_\_\_\_ - Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, solicito:

**Outra solicitação (especificar):** \_\_\_\_\_, **conforme documento comprobatório da condição em anexo.**

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Este requerimento só terá validade quando enviado conforme subitem 4.2.1.6 "e", **juntamente com o documento/laudo médico comprobatório**, devendo especificar **as condições do candidato que justifiquem as adaptações necessárias para a prova**. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo III deste Edital).

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO VI**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

NOME DO CANDIDATO:						
CPF:		RG:	Nº DE INSCRIÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:						
<input type="checkbox"/> A. Métodos Pedagógicos e Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática <input type="checkbox"/> B. Espaços Não-formais e a Divulgação Científica no Ensino de Ciências e Matemática						
Orientações ao candidato:						
<b>1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro.</b>						
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Documento Entregue	
<b>1. Formação</b>					Sim	Não
1.1. Graduação prioritariamente em Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia (pontua apenas 1 título)		Na área (10 pontos)	10			
		Em outras áreas (2 pontos)				
1.2. Especialização (pontua apenas 1 título)		Na área (10 pontos)		10		

	Em outras áreas (5 pontos)			
<b>2. Produção Científica</b>				
<b>2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, com ISSN, na área de Ensino na última avaliação Qualis (Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)</b>				
Artigo em periódico Qualis A	3	9		
Artigo em periódico Qualis B	2	6		
Artigo em periódico Qualis C	1,0	3		
<b>2.2 Livros ou capítulos de livro publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, com ISBN, na área de Ensino (Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)</b>				
Organização de livro	1,0	3		
Capítulo de livro	0,5	2		
<b>2.3 Resumos em eventos científicos na área de ensino (Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)</b>				
Resumo simples (últimos cinco anos)	0,1	2		
Resumo expandido (últimos cinco anos)	0,3	3		
<b>3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)</b>				

3.1 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, avaliador e/ou orientador de projetos de feira de ciências (por ano)	1 ponto por ano	5		
3.2.Participação em Programas de IC, PIBIC, Residência Pedagógica, PIBIT, PIBID, IEX e PET e/ou orientador de PIBIC-Jr (por ano)	1 ponto por semestre	5		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	1 ponto por semestre	5		
<b>4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos)</b>				
4.1. Atividade de docência (por ano)	Na área (6 pontos) Em outras áreas (2 pontos)	30		
<b>5. Outros</b>				
5.1 Participação como colaborador e/ou organizador em eventos científicos (nos últimos cinco anos)	1 ponto por participação	3		
5.2 Produto didático-pedagógico (nos últimos cinco anos)	2 pontos por produto	4		
<b>Total (máximo 100 pontos)</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.				

Boa Vista - RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**

<b>NOME:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:		
<input type="checkbox"/> A. Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências e Matemática.		
<input type="checkbox"/> B. Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências e Matemática.		
<b>Nome do orientador(a) pretendido:</b>		
<b>(Observação:</b> citar um dos professores conforme a lista do anexo II, em vista de relacionar o tema de sua pesquisa com a linha de pesquisa do orientador. Salientamos que esta escolha é indicativa e não garante, caso aprovado, a respectiva orientação por parte do candidato).		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas/Módulos do Curso de <b>Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática</b> , bem como de recursos financeiros para subsidiar-me durante o período do Curso.		
Boa Vista-RR,     /     de 2024.		

Assinatura do candidato

**EDITAL 26/2024/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO VIII**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

CHASSOT, A.; Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 6ª. edição. Editora Unijuí. 2014.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M.; Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2011.

MACIEL, H.M.; TERÁN, A. F.; O Potencial pedagógico dos Espaços não Formais da Cidade de Manaus. Curitiba, PR: CRV, 2014.128p

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 22 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GATTI, B. Formação de Professores no Brasil: características e problemas. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez. 2010

**Obs.:** A comissão organizadora não se responsabilizará pela disponibilidade da bibliografia sugerida, sendo de responsabilidade do candidato adquiri-la.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/08/2024, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13950782** e o código CRC **B9C8333C**.